



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 77/2021

*“Institui o Dia de Doar no
Calendário Oficial do Município
de Pirassununga.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente,
na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia de Doar” tem os seguintes
objetivos:

- I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Pirassununga, 23 de julho de 2021.

Fábica Cristina Febras Batista
Vereadora

00033-Câmara Pirassununga-77-07/2021-00-56-45/EN0421000170 1

do jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74. R.I.).

Pirassununga, 23 / 07 / 2021


Luciano Batista
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais para pareceres.


Luciano Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 08 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 08 de 2021.


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 08 de 2021


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 08 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 08 de 2021


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

031

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Apresento a esta Casa de Leis, Proposta legislativa visando instituir uma data de gratidão, visando refletir sobre o que passou e pedir prosperidade para o ano seguinte.

Legitimamente é formar dentro da Família um momento histórico de doação, reconhecimento e trazer para o município pontos importantes, tais como:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos.

Tem se notícia de que a data foi regulamentada no calendário nacional em 1949, pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra, que havia definido a celebração no mesmo dia que os Estados Unidos, ou seja, na 4ª quinta feira do mês de novembro.

No Brasil, o **Dia de Doar** foi realizado pela primeira vez em 2013, um ano depois da primeira edição, nos Estados Unidos, em 2012. A partir de 2014 o Brasil passou a fazer parte do movimento global, que hoje conta com 75 países participando oficialmente.

Lá fora, o **Dia de Doar** tem nome de #GivingTuesday, que significa “terça-feira da doação”.

F



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Vem na sequência de datas comerciais já famosas, como as BlackFriday e CyberMonday. É sempre realizado na primeira terça-feira depois do Dia de Ação de Graças (o Thanksgiving Day).

E o **Dia de Doar** é realizado em nome do Movimento por uma Cultura de Doação, uma coalizção de organizações e indivíduos que promovem o engajamento das pessoas com as causas e as organizações da sociedade civil, por meio da doação como instrumento para fortalecimento da democracia.

Outras cidades, como por exemplo, Sorocaba/SP também definiu por lei o “Dia de Doar (Lei nº 11.637, de 14 de dezembro de 2017); Araçatuba/SP (Lei nº 8.248, de 07 de novembro de 2019).

Neste sentido esta Vereadora propõe o presente Projeto de Lei.

Pirassununga, 23 de julho de 2021.

Fábica Cristina Febras Batista
Vereadora

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-07-23 10:34

roundcube



-
- PL_077_2021_ocred.pdf(~1015 KB)
-

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 77/2021**, de autoria da Vereadora Fábica Cristina Febras Batista, que institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

069

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 77/2021

AUTORIA: VEREADORA FÁBIA CRISTINA FEBRAS BATISTA

EMENTA: INSTITUI O DIA DE DOAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.


Assim entendo pela regularidade formal do projeto.

Nessa toada, é cediço que a matéria constante deste Projeto de Lei não impõe ao Poder Executivo qualquer obrigação e, conseqüentemente, não infringe o Princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes, forte no art. 2º da Magna Carta, art. 5º da Constituição Bandeirante e art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

13379 - Câmara Pirassununga - 26/07/2021 - 16:54:23 - RECEBIMENTO 1

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento da cópia aos Vereadores, observando este regime.

27 07 2021


Luiz Carlos Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Tampouco cria encargos para administração pública ou regula diretamente a prestação de serviços do poder público.

Cumprе salientar que pelo decreto nº 57.298 de 19 de novembro de 1965, diz que o Dia Nacional de Ação de Graças instituído pela Lei 781 de 17 de agosto de 1949, será comemorado, em todo país na última quinta feira de novembro de cada ano. Sendo assim o dia de doar ser na terça feira subsequente.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Por fim, quanto às normas previstas na Lei Complementar Federal nº 95 de 1998 acerca das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, cumprе mencionar que não há nenhum vício que tenha o condão de macular a regular tramitação do presente processo legislativo.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei.

Pirassununga, 26 de julho de 2021.



Diogo Cano Montebelo
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-07-27 18:28

Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-07-27 Hora: 18:28:28

Nome: Secretaria Geral Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 187.121.216.197

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

AUTORIA: WELLINGTON LUÍS CINTRA DE OLIVEIRA

EMENTA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 77/2021

AUTORIA: VEREADORA FÁBIA CRISTINA
FEBRAS BATISTA

EMENTA: INSTITUI O DIA DE DOAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

REF. PROJETO DE LEI Nº 78/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000136".

REF. PROJETO DE LEI Nº 79/2021.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000138".

REF. PROJETO DE LEI Nº 80/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000132".

REF. PROJETO DE LEI Nº 81/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000137".

REF. PROJETO DE LEI Nº 82/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000110".

REF. PROJETO DE LEI Nº 83/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000139".

REF. PROJETO DE LEI Nº 84/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A ATENDER A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA 33.50.39 COM CÓDIGO DE APLICAÇÃO 3000136".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_27_07_2021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 30280828

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essa notificacao/comunicado automatico do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

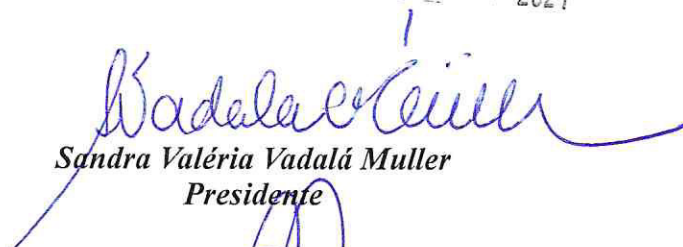
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2021**, de autoria da Vereadora Fábيا Cristina Febras Batista, que **institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 AGO 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2021**, de autoria da Vereadora Fábica Cristina Febras Batista, que **institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 09 AGO 2021

Fabia Cristina Febras Batista
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2021**, de autoria da Vereadora Fábيا Cristina Febras Batista, que **institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 09 AGO 2021

Sandra Valéria Vadala Muller
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

12/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5653 **PROJETO DE LEI Nº 77/2021**

*“Institui o Dia de Doar no
Calendário Oficial do Município
de Pirassununga.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente,
na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia de Doar” tem os seguintes
objetivos:

- I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01341/2021-SG

Pirassununga, 17 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 698 a 704/2021; Requerimento nº 650/2021; e Pedidos de Informação nºs 194, 195, 196 e 197/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 16 de agosto de 2021.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5653, referente ao Projeto de Lei nº 77/2021, cujo projeto de autoria de Vereadora segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, 17/AGO/2021

Danielli M. Cassin 14h37

Danielli Moreira Cassin
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

149

A Secretaria para conferência e juntada no respectivo projeto de lei, procedendo-se os demais atos de estilo. Piras; 30/08/2021.

Ofício nº 103/2021

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 30 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Lei nº 5.730, de 26 de agosto de 2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Geórgia Augusta Ortenzi
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

15/

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.730, de 26 de agosto de 2021**, que “**institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 77/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 01 de setembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5. 730, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 -

“Institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia de Doar” tem os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 098, de 01 de setembro de 2021, da **Lei nº 5.730, de 26 de agosto de 2021, que “institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 77/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 02 de setembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



18/

Pirassununga, 01 setembro de 2021 | Ano 08 | Nº 098

do dia 20 de setembro de 2021. Pirassununga, 1º de setembro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 76/21. Processo Administrativo: 3076/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00057. Pregão Eletrônico: 55/21. Objeto: aquisição de sacos plásticos transparentes para o Setor de Merenda Escolar. Proponentes: 15. Gestor do Contrato: Sidnei Aparecido de Oliveira. Cargo: Almojarife. Contrato nº 82/21. Contratada: POLIEM INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA EPP. Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Assinatura: 31/08/21. Vigência: 06 (seis) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 5.729, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Institui o Julho Verde de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço no âmbito do Município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês “Julho Verde”.

Parágrafo único. O objetivo do “Julho Verde” é realizar atividades de mobilização direcionadas a população pirassununguense, se modo a realizar campanhas e sensibilizar e conscientizar a população para o problema do câncer de cabeça e pescoço.

Art. 2º O “Julho Verde” será realizado anualmente no período de 1º a 31 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 25 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.730, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

“Institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia de Doar” tem os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 26 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 162, de 27 de junho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ..

.....
§ 2º Os Empregos em Comissão previstos no Anexo II, não estão vinculados ao regime celetista, para todos os fins de direito, não sendo devidos recolhimentos fundiários, excluindo-se os empregos em comissão que estiverem sendo ocupados por servidor permanente ou servidor permanente cedido por outro Poder.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN